

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 079/2019

Processo: 17.0.000065129-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE - ACELB no que se refere à substituição do item Café, no valor mensal de R\$ 1.110,00 (mil, cento e dez reais) por materiais de limpeza previstos no valor de R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais), ambos da mesma rubrica, relativo ao Projeto “Acolhimento e Cuidado Humanizado a Idosos” . A diferença de R\$ 10,00 (dez reais) a entidade irá suprir, conforme especificado no Ofício 039/2019 da Instituição.

Sessão Plenária nº 032/2019 do COMUI, 08 de Outubro de 2019.

LÉLIO LUZARDI FALCÃO,

Presidente do COMUI.